

DECRETO Nº 29.030, DE 21 DE MARÇO DE 2024 _____ .

**Aprova o Plano Anual de Controle Interno – PACI, do
Município de Colatina** _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 005993/2024, e,

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 227, de 25 de agosto de 2011 e suas alterações, que determina a obrigatoriedade de implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno pelo administrador público;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um Plano Anual de Controle Interno baseado em Riscos para orientar o planejamento anual da Controladoria-Geral do Município de Colatina e o Plano Anual de Fiscalização a ser executado pelos Auditores Internos, oferecendo elementos importantes para auxiliar e subsidiar a ação fiscalizatória exercida na forma de controle interno e subsidiar os relatórios e pareceres emitidos por essa Unidade Central de Controle Interno na Prestação de Contas Anual, bem como servir de ferramenta para eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas, e,

CONSIDERANDO a elaboração, pela Controladoria-Geral, de Matriz de Riscos, que teve como base o PPA 2022-2025 do município, identificando os principais macroprocessos e vulnerabilidades da Administração Pública Municipal, **DECRETA:**

Artigo 1º – Fica aprovado o PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – PACI baseado em Mapa de Riscos da Controladoria-Geral do Município, para o exercício de 2024, conforme Anexo I integrante a este decreto.

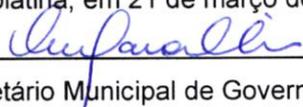
Artigo 2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de março de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 21 de março de 2024.



Secretário Municipal de Governo.